

**METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ 80.227.184/0001-66

NIRE 41300051712

**AVISO AOS ACIONISTAS**

***ENCERRAMENTO DE PRAZO DO  
DIREITO DE RETIRADA***

A Metalgráfica Iguaçu S.A. (“Metalgráfica” ou “Companhia”), em continuidade ao aviso aos acionistas divulgado em 06 de setembro de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em 07 de outubro de 2022, encerrou-se o prazo para que os acionistas dissidentes da Companhia que (i) não votaram favoravelmente à incorporação de ações de emissão da Metalgráfica pela Companhia Metalúrgica Prada (“Prada”) (“Incorporação de Ações”), (ii) se abstiveram de votar acerca da Incorporação de Ações, ou (iii) não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de setembro de 2022, em que foi aprovada a Incorporação de Ações, manifestassem expressamente a sua intenção de exercer o direito de retirada da Companhia.

A Companhia informa, que durante o prazo para o exercício do direito de recesso, nenhum acionista exerceu o seu direito de retirada e não houve requerimento de levantamento de balanço especial previsto nos termos do artigo 45, § 2.º da Lei das S.A.. Portanto, nenhum valor será pago pela Companhia a título de reembolso aos acionistas dissidentes. Os acionistas que não se manifestaram no prazo determinado serão automaticamente transferidos para a base acionária da Prada, conforme “Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação de Ações Metalgráfica.

Ponta Grossa, 07 de outubro de 2022

**METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.**

**Luiz Fernando Barbosa Martinez**

Diretor de Relações com Investidores